



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 142
Disponibilização: 31/07/2025
Publicação: 01/08/2025

PORTRARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº200/2025

Designa servidores para assumirem, automaticamente, função comissionada/cargo em comissão, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 24/2025;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 38 da Lei n.º 8.112/90, c/c os artigos 54 a 56 da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Despacho PB-DSA nº [2144365](#), complementado pelo nº [2268237](#), que versam sobre indicação de substitutos automáticos, observados os critérios estabelecidos na Decisão PB-DIRFORO nº [2276324](#), que culminou na revogação da Portaria nº 894/GDF/2006, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº [0001072-24.2021.4.05.7400](#), relacionado a este;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos da Informação PB-GABNGP nº [5241866](#) e o contido na Retificação de Informação PB-GABNJ nº [5268784](#), constantes nos autos do Processo Administrativo nº [0002247-14.2025.4.05.7400](#), que versa sobre Substituição Automática do Núcleo Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para assumirem, automaticamente, função comissionada, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, conforme disposto na tabela abaixo:

NUCLEO JUDICIARIO

UNIDADE	FUNÇÃO COMISSÃO NDA	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
GABINETE DIRETOR NÚCLEO	DO DE DIRETOR(A) DO NÚCLEO JUDICIÁRIO (FC- 06)	ADNA LUCENA DOS SANTOS MATRÍCULA PB322
SEÇÃO ATENDIMENTO CADASTROS JUDICIAIS	DE DE SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO E CADASTROS JUDICIAIS (FC- 05)	RÔMULO CARVALHO CORREIA LIMA- MATRÍCULA PB464
SEÇÃO CONTADORIA	DE DE SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE CONTADORIA (FC-05)	INACIO FRANÇA DE LUCENA MATRÍCULA PB660
SETOR CONTADORIA PROCESSOS COMUNS	DE DE SUPERVISOR(A) ASSISTENTE DO SETOR DE CONTADORIA DE PROCESSOS COMUNS (FC-04)	KARLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA – MATRÍCULA PB739
SEÇÃO DE ARQUIVO	DE DE SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE ARQUIVO DEPÓSITO JUDICIAL (FC- 05)	ESANDRO WANDERLEY CALAÇO MATRÍCULA PB345
SEÇÃO DE CENTRAL DE MANDADOS	DA DE SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE CENTRAL DE MANDADOS (FC-05)	LUIS CAETANO CERIANI FILHO MATRÍCULA PB601
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS CIDADANIA/CEJUSC	DE DA SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO CONSENSUAL	MIRIAM VIEIRA DE BRITO MATRÍCULA PB442

	DE CONFLITOS E CIDADANIA (FC-05)	
SEÇÃO CONTADORIA JEFS	DE DOS	SUPERVISOR(A) DA SEÇÃO DE CONTADORIA DOS JEFS (FC-05) CHRISTYANNE MARIE COSTA LIMA DE CARVALHO - MATRÍCULA PB844

Art. 2º Estabelecer que caberá aos gestores informar, em processo administrativo específico, quando houver 2 ou mais titulares afastados no mesmo período, parcial ou integralmente, indicando qual das funções comissionadas um mesmo indicado irá assumir.

Art. 3º Revogar o artigo 1º da Portaria nº 196/DSA/2025 (ID [5267139](#)), bem como toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 31/07/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5277256** e o código CRC **D4013A5C**.